



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015 /2022

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com outros municípios para acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar de Mirai."

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outros municípios para o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar de Mirai.

Art. 2º. Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 29 de agosto de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MAGALHAES:0066050367 ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
0 Dados: 2022.08.29 16:19:11 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 335/2022
DATA 27/08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Mirai, 29 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa obter autorização legislativa para o Poder Executivo celebrar convênio com outros municípios para o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar de Mirai.

Ante o exposto, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:006605036 MAGALHAES:00660503670
70 Dados: 2022.08.29 16:19:30 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirai – MG.

Praça Raul Soares, n° 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288

www.mirai.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 335/2022
DATA, 29/08/2022